

neste Conselho, sob o nº 927/2017 e, em 19/9/2017, a Assessoria Técnica informou à secretária da Instituição de Ensino a necessidade do cumprimento de exigências pela representante legal.

Em 19/10/2017, a representante legal cumpriu parcialmente as exigências, tendo em vista que ainda faltavam alguns documentos para serem anexados ao presente processo.

Em 10/11/2017 a representante legal apresentou as exigências previstas no despacho antecedente e, após análise técnica, na mesma data, o processo foi encaminhado para a CEB, para prosseguimento.

Em 13/11/2017 o processo foi encaminhado para a Coordenadoria de Supervisão Escolar da Secretaria Municipal de Educação de Volta Redonda - COSE/SME/VR, para nomeação da Comissão Verificadora.

Em 17/11/2017, a Coordenadora da COSE/SME/VR nomeou a Comissão Verificadora composta pelas Supervisoras Escolares Juraci de Oliveira Cabral, matrícula nº 285.528, Célia Regina da Silva Pinheiro da Silva, matrícula nº 344.052 e Synara Soares de Carvalho Cury, matrícula nº 286.303.

Em 30/11/2017, a Comissão Verificadora compareceu à Instituição de Ensino, a fim de verificar as condições físicas, administrativas e pedagógicas, constatando a necessidade do cumprimento de algumas exigências e estabelecendo o prazo de 20 (vinte) dias.

Em 15/12/2017, atendendo ao pedido da direção da escola, a Comissão Verificadora retornou a Instituição de Ensino antes do prazo estabelecido, quando verificou que todas as exigências haviam sido cumpridas. A Comissão Verificadora informou a representante legal, através de termo próprio, que a mesma deveria comparecer a COSE/SME/VR, no prazo de 10 (dez) dias a partir da última visita, para receber uma via da declaração de ciência e do Relatório Conclusivo.

Em 19/12/2017, a Representante Legal, compareceu à COSE/SME/VR e recebeu uma via do Relatório Conclusivo da Comissão Verificadora, que opinou favoravelmente à concessão de ampliação do atendimento da Educação Infantil, no segmento Creche, a partir de 0 (zero) ano de idade, em horário parcial e integral.

Em 8/3/2018, após análise técnica, o feito seguiu o trâmite à Câmara de Educação Básica e, na mesma data, foi nomeado relator pela Presidente do CME/VR, com vistas à emissão de parecer.

VOTO DO RELATOR

Após análise das peças do Processo e do Relatório Conclusivo da Comissão Verificadora foi possível constatar que a Instituição de Ensino possui instalações físicas adequadas e organização pedagógica em condições do funcionamento.

Desta forma, somos de parecer favorável à concessão da ampliação do atendimento da Educação Infantil, no segmento Creche, a partir de 0 (zero) ano de idade em horário parcial e integral e, também, a renovação de autorização, com a integração dos segmentos creche e pré-escola conforme disposto no § 1º, Artigo 50 da Deliberação CME/VR 34/2016, pelo período de 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação deste parecer, ao **Instituto Educacional Radeane (Pequeno Polegar)**.

Este é o Parecer.

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator.
Volta Redonda, 17 de abril de 2018.

Vania Azevedo Coutinho – Presidente
Virgílio Lisboa do Val – Relator
Andreia Maria de Souza Monsóres Gonçalves
Jane Márcia do Valle Lopes Reis

Conclusão do Plenário

O presente Parecer foi aprovado por unanimidade.
Sede Provisória do Conselho Municipal de Educação, em Volta Redonda, 17 de abril de 2018.

Mariuci Bilate Cury Puida
Presidente do CME/VR

Câmara de Educação Básica - CEB
Processo nº928/2017 de 04/07/2017

Interessado: Escola e Jardim Um Sonho de Criança

Representante Legal: Celia Maria Barbosa Rosa
Diretora: Celia Maria Barbosa Rosa

PARECER 02 / 2018

Concede a renovação da autorização de funcionamento, na forma da Deliberação CME/VR nº 35/2016, com oferta de Educação Infantil, no segmento Pré-Escolar, em horário parcial.

Histórico

Celia Maria Barbosa Rosa, na condição de Representante Legal da pessoa jurídica denominada **Instituto Educacional Profª Celia Maria Ltda - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.899.517/0001-49, mantenedora da Instituição de Ensino privado de educação básica, com o nome fantasia **Escola e Jardim Um Sonho de Criança**, localizada na Rua Minas Gerais, nº 3, bairro Eucaliptal, Volta Redonda/RJ, CEP 27.264-120, requer, na forma da Deliberação CME/VR nº 35/2016, renovação da autorização de funcionamento, com oferta de Educação Infantil, no segmento Pré-Escolar, em horário parcial.

Em 2/5/17, através do Parecer CME/VR nº 02/2017, a Instituição de Ensino obteve parecer favorável ao retorno do atendimento da Educação Infantil, no segmento Pré-Escolar, em horário parcial, em resposta ao recurso impetrado pela Representante Legal, em razão do Relatório Denegatório expedido pela COSE/SME/VR - Coordenadoria de Supervisão Escolar da Secretaria Municipal de Educação de Volta Redonda.

Em 4/7/17, o presente processo foi protocolizado neste Conselho, sob o nº 928/2017 e, em 11/9/17, após a análise das peças processuais, a Assessoria Técnica constatou a necessidade do cumprimento de exigências pela Representante Legal.

Em 16/10/17, a Representante Legal apresentou as exigências solicitadas, quando foi observado que ainda faltavam alguns documentos para serem anexados ao p.p., sendo estabelecido o dia 31/10/17 como prazo para complementação da documentação.

Em 31/10/17, a Representante Legal apresentou a documentação exigida.

Em 6/11/17, a Representante Legal foi informada quanto a necessidade de substituição de alguns documentos, providenciando a apresentação referenciada em 7/11/17 e, na mesma data, o feito foi encaminhado à Secretária Geral do CME/VR, para prosseguimento do processo.

Em 8/11/17, o p.p. foi encaminhado para a CEB e, em 13/11/17, o feito foi remetido à COSE/SME/VR para nomeação de Comissão Verificadora.

Em 17/11/17, a Coordenadora COSE/SME/VR nomeou Comissão Verificadora composta pelas Supervisoras Escolares Franciane Machado Lovatine – Matr. 384.640, Magaly Siqueira da Silva – Matr. 292.842 e Jane Márcia do Valle Lopes Reis – Matr. 284.783 para analisar a documentação do p.p. e proceder visitação à Instituição de Ensino.

Em 28/11/17, a Comissão Verificadora compareceu a Instituição de Ensino, a fim de verificar as condições físicas, materiais, administrativas e pedagógicas, constatando que o estado de conservação, as condições físicas, de salubridade, de higiene e de segurança das instalações atendem ao disposto na Deliberação CME/VR nº 34/2016. A Comissão estabeleceu o prazo de 10 (dez) dias para a Representante Legal comparecer a COSE/SME/VR para ciência e retirada da declaração e Relatório Conclusivo.

Em 4/12/17, a Representante Legal compareceu à COSE/SME/VR e recebeu uma via do Relatório Conclusivo favorável a concessão da renovação de autorização para funcionamento, com oferta de Educação Infantil, no segmento Pré-Escolar, em horário parcial.

Em 6/12/17, a COSE/SME/VR encaminhou o p.p. ao CME/VR para prosseguimento e, em 14/12/17, a Secretária Geral do CME/VR determinou o sobrestamento do mesmo, até fevereiro de 2018 em decorrência do período de férias.

Em 15/3/18, após análise da Assessoria Jurídica, o p.p. foi encaminhado para CEB e, em 20/3/18, foi designado relator para a elaboração de parecer.

VOTO DO RELATOR

Após análise das peças processuais e do Relatório Conclusivo da Comissão Verificadora foi possível constatar que a Instituição de Ensino possui instalações físicas adequadas e organização pedagógica em condições do funcionamento.

Desta forma, somos de parecer favorável à concessão da renovação de autorização para funcionamento com oferta em Educação Infantil, no segmento Pré-Escolar, em horário parcial, pelo período de 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação deste parecer, ao **Instituto Educacional Profª Celia Maria Ltda - ME**, mantenedora da instituição de ensino privado de Educação Básica, com nome fantasia de **Escola e Jardim Um Sonho de Criança**.

Este é o Parecer.

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator.

Volta Redonda, 17 de abril de 2018.

Vania Azevedo Coutinho – Presidente da CEB
Virgílio Lisboa do Val
Andreia Maria de Souza Monsóres Gonçalves – Relatora
Jane Márcia do Valle Lopes Reis
Conclusão do Plenário
O presente Parecer foi aprovado por unanimidade.
Sala de Sessões Prof. Waldyr Amaral Bedê, em Volta Redonda, 17 de abril de 2018.

Mariuci Bilate Cury Puida
Presidente do CME/VR

ERRATA

Por um lapso a Deliberação nº 37/2018-CMDCA, publicada na edição nº 1445 de 10 de maio de 2018 do Volta Redonda em Destaque (Diário Oficial do Município) saiu com erro de digitação.

Por essa razão, passamos a republicar a dita deliberação com a devida correção.

DELIBERAÇÃO Nº 037/2018 - CMDCA.

Ementa: Dispõe sobre aprovação de financiamento de Projetos através do FINAD.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembleia Geral Ordinária realizada em 02 de maio de 2018, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova o financiamento do Projeto "Oficina Socialização para Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência Doméstica 2018" da Organização da Sociedade Civil Casa da Criança e do Adolescente, através do Fundo para a Infância e a Adolescência – FINAD, no valor de R\$114.198,00 (cento e quatorze mil, cento e noventa e oito reais).

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 02 de maio de 2018.

CONS. ADRIANA DE PAULA AMORIM REZENDE
PRESIDENTE DO CMDCA

DELIBERAÇÃO Nº 042/2018-CMDCA.

Ementa: Aprova Prestação de Contas do Projeto "Condomínio Cultural, Esporte, Arte e Cidadania 2017".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembleia Ordinária realizada em 18 de abril de 2018, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova a Prestação de Contas da 1ª e 2ª parcela do repasse do Projeto "Condomínio Cultural, Esporte, Arte e Cidadania 2017" da Organização da Sociedade Civil Associação Cultural para o Desenvolvimento de Tecnologias Humanas – Instituto DAGAZ.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 18 de abril de 2018.

CONS. ADRIANA DE PAULA AMORIM REZENDE
PRESIDENTE DO CMDCA

DELIBERAÇÃO Nº 043/2018-CMDCA.

Ementa: Aprova Prestação de Contas do Projeto “Vejo uma Estrela, Olhar para o Futuro 2017”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembleia Ordinária realizada em 16 de maio de 2018, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova a Prestação de Contas da 1ª e 2ª parcela do repasse do Projeto “Vejo uma Estrela, Olhar para o Futuro 2017” da Organização da Sociedade Civil Lar e Escola Recanto das Crianças.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 16 de maio de 2018.

CONS. ADRIANA DE PAULA AMORIM REZENDE
PRESIDENTE DO CMDCA

DELIBERAÇÃO Nº 044/2018-CMDCA.

Ementa: Dispõe sobre aprovação de financiamento de Projetos através do FINAD.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembleia Geral Ordinária realizada em 16 de maio de 2018, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova o financiamento do Projeto “Lado Alado 2018” da Organização da Sociedade Civil Lar Espírita Irmã Zilá, através do Fundo para a Infância e a Adolescência – FINAD, no valor de R\$12.900,00 (doze mil e novecentos reais).

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 16 de maio de 2018.

CONS. ADRIANA DE PAULA AMORIM REZENDE
PRESIDENTE DO CMDCA

DELIBERAÇÃO Nº 045/2018-CMDCA.

Ementa: Dispõe sobre aprovação de financiamento de Projetos através do FINAD.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembleia Geral Ordinária realizada em 16 de maio de 2018, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova o financiamento do Projeto “Atando Laços 2018” da Organização da Sociedade Civil Associação Beneficente Evangélica de Volta Redonda, através do Fundo para a Infância e a Adolescência – FINAD, no valor de R\$6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 16 de maio de 2018.

CONS. ADRIANA DE PAULA AMORIM REZENDE
PRESIDENTE DO CMDCA

DELIBERAÇÃO Nº 046/2018-CMDCA.

Ementa: Dispõe sobre aprovação de financiamento de Projetos através do FINAD.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembleia Geral Ordinária realizada em 16 de maio de 2018, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova o financiamento do Projeto “Um olhar para o futuro 2018” da Organização da Sociedade Civil Lar e Escola Recanto das Crianças, através do Fundo para a Infância e a Adolescência – FINAD, no valor de R\$12.100,00 (doze mil e cem reais).

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 16 de maio de 2018.

CONS. ADRIANA DE PAULA AMORIM REZENDE
PRESIDENTE DO CMDCA

DELIBERAÇÃO Nº 047/2018-CMDCA.

Ementa: Dispõe sobre aprovação de financiamento de Projetos através do FINAD.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembleia Geral Ordinária realizada em 16 de maio de 2018, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova o financiamento do Projeto “#SELIGA 2018” da Organização da Sociedade Civil Instituto de Desenvolvimento, Estudos, Ações e Implementações Sociais -IDEAIS, através do Fundo para a Infância e a Adolescência – FINAD, no valor de R\$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 16 de maio de 2018.

CONS. ADRIANA DE PAULA AMORIM REZENDE
PRESIDENTE DO CMDCA

DELIBERAÇÃO Nº 048/2018-CMDCA.

Ementa: Aprova despesas com a 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de 2018.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembleia Geral Ordinária realizada em 16 de maio de 2018 e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova uso dos recursos do Fundo para a Infância e a Adolescência – FINAD, para financiamento de despesas com a 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de 2018, com data a definir.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 16 de maio de 2018.

CONS. ADRIANA DE PAULA AMORIM REZENDE
PRESIDENTE DO CMDCA

HOMOLOGAÇÃO Nº 75 / 2018

O Conselho Municipal de Educação, conforme decisão da Câmara de Planejamento, Legislação e Normas, homologa o novo Corpo Técnico-Administrativo-Pedagógico do CENTRO EDUCACIONAL CRESCENDO FELIZ, situado à Rua Vinte e Um C, nº 64, bairro Bela Vista, nesta Cidade, com a seguinte alteração:
Gabriella da Silva Ferreira – Diretora

Este ato foi aprovado na Sessão Plenária do CME/VR de 17/4/2018, produzindo seus efeitos legais a contar de 19/3/2018.

Volta Redonda, 17 de abril de 2018.

Mariuci Bilate Cury Puida
Presidente do CME/VR

Lucia Aparecida Martins Ribeiro
Presidente da Câmara de Planejamento, Legislação e Normas

FEVRE - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA**ATO Nº 4346 /2018– PR**

EMENTA: Constitui Comissão de Sindicância. O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Constituir Comissão de Sindicância, conforme indicação constante do Ato nº 4340/2018, para apuração dos fatos relatados no relatório encaminhado pela equipe diretiva do Colégio Prof.ª Delce Horta Delgado.

A referida comissão terá prazo de 15 (quinze) dias para conclusão dos trabalhos.

Volta Redonda, 23 de março de 2018.

Waldyr Leonel Tonolli Bedê
Diretor Presidente
Matr. 14591

ATO Nº 4356/2018-PR

Ementa: Nomeia Comissão para Preparação do Processo Seletivo para Estágio no Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR Comissão de Preparação do Processo Seletivo para Estágio no Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda, composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- Caio Pinheiro Teixeira (Fundação Educacional de Volta Redonda)

Presidente

- Júlio César de Oliveira Cyrne (Fundação Educacional de Volta Redonda)

Membro

- Ana Cristina Campos Garcia (Fundação Educacional de Volta Redonda)

Membro

- Luiz Eduardo Couto Figueiredo (Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda – IPPU-VR)

Membro

- Gerval de Almeida Junior (Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda – IPPU-VR)

Membro

Volta Redonda, 27 de abril de 2018.

Waldyr Leonel Tonolli Bedê
Diretor Presidente
Matr. 14591

ATO Nº 4322- A /2018 PR

EMENTA: Nomeia funcionários para fiscalizar a execução das Atas de Registro citadas nos pregões eletrônicos.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições, e considerando o estabelecido no parágrafo 4º do Artigo 51 da Lei Federal 8666/93.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear a contar de 01/01/2018, os servidores, **Pedro Carlos Ribeiro de Carvalho**, matr. 41378, como titular e **Thiara Cristina do Carmo Coutinho** matr. 1899 como suplente, para fiscalizar a entrega dos materiais relacionados nas Atas de Registro de Preços, pregões eletrônicos e processos administrativos, discriminados abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	PREGÃO ELETRONICO	PROC. ADMINISTRATIVO
016/2017	032/2017	5379/2017
017/2017	032/2017	5379/2017
019/2017	032/2017	5379/2017
021/2017	032/2017	5379/2017
024/2017	032/2017	5379/2017
025/2017	032/2017	5379/2017
026/2017	032/2017	5379/2017
027/2017	032/2017	5379/2017
028/2017	032/2017	5379/2017
030/2017	032/2017	5379/2017
031/2017	032/2017	5379/2017
032/2017	032/2017	5379/2017
033/2017	032/2017	5379/2017
048/2017	032/2017	5379/2017

Volta Redonda, 01 de Fevereiro de 2018.

Waldyr Leonel Tonolli Bedê
Diretor Presidente - Matr. 14591